



LEI Nº 3.823, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.
(Autoria da Mesa da Câmara)

“Dá denominação as ruas do loteamento denominado “Jardim Jambeiro”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. As ruas do loteamento denominado **“Jardim Jambeiro”** passam a ter as seguintes denominações:

Avenida A – Domingos Corazza – Motorista

Rua 01 – Leonelo Santini – Motorista

Rua 02 – Silvio Bologna – Motorista

Rua 03 – João Ramos – Motorista

Rua 04 – João Gianetti – Motorista

Rua 05 – Benedito Pacheco – Motorista

Rua 06 – Florindo Miloco – Motorista

Rua 07 – Otávio Andrezza – Comerciante

Rua 08 – Cesário Crucello – Motorista

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO

Aos, 21 de setembro de 2020 – 322 º da Fundação


JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CÂMARA EST. TURÍSTICA DE SALTO - 23-Set-2020-16:38-00612-2/2